



COMUNICADO 10

Termos de Emissão de Fatura e Pagamento do programa Monograma/APIQR do API

Este Comunicado notifica a todos os licenciados, registrantes e solicitantes do programa Monograma/APIQR sobre o pagamento de taxas anuais e faturas de auditorias do API. **Por favor, observe que o API passará a emitir as taxas anuais do programa Monograma e programa APIQR em uma única fatura a partir de 2022 (em vez de faturas distintas, como vinha sendo feito nos últimos anos).**

O programa Monograma/APIQR tem o compromisso de reconhecer organizações que operam de acordo com seus sistemas de gestão da qualidade e demonstram conformidade com as normas API. Pagamentos realizados com pontualidade ajudam a garantir ao programa a capacidade de continuar promovendo esse reconhecimento. Para manter esse compromisso, o programa Monograma/APIQR pede às organizações participantes que paguem as faturas até as datas de vencimento registradas nas faturas, e que incluam o número da fatura e/ou o ID da instalação no pagamento (cheque, ACH ou transferência bancária internacional). **Por favor, observe que o API não reconhece pagamentos até que este seja compensado pelo nosso banco E seja lançado em nosso sistema de contas a receber contra a fatura emitida.**

A vigorar imediatamente, o API emitirá faturas de acordo com as tabelas ***Cronograma de Emissão de Fatura e Pagamento***. A Tabela 1 é aplicável a todas as organizações, exceto àquelas sujeitas às sanções dos Estados Unidos à Rússia. As organizações sujeitas à essas sanções devem pagar suas faturas de acordo com a Tabela 2. Todos os pagamentos têm vencimento nas datas identificadas no cronograma. Lembretes são baseados na data de vencimento da fatura e serão enviados de acordo com o cronograma, se necessário. Se o pagamento não for recebido (compensado por nosso banco E contra a fatura emitida no sistema de contas do API) até a data de vencimento, o programa Monograma/APIQR irá iniciar o processo de cancelamento da(s) licença(s)/certificado(s)/registro(s) de projeto(s) de perfurador.

TABELA 1— CRONOGRAMA DE EMISSÃO DE FATURA E PAGAMENTO

Programa Faturado	Data de Emissão da Fatura	Data de Vencimento da Fatura	Data de Envio do Lembrete (se aplicável)	Data do Cancelamento
Taxa Anual do Monograma e do APIQR	6 de janeiro	21 de fevereiro	7 de fevereiro	7 de março
Faturas de Auditoria & Testemunhagem do Perfurador	Até 60 dias após o encerramento da auditoria	Até 45 dias após a data de emissão da fatura	NA	60 dias após a data inicial da fatura
Taxa Anual do Perfurador	1º de fevereiro	18 de março	3 de março	5 de abril

TABLE 2— CRONOGRAMA DE EMISSÃO DE FATURA E PAGAMENTO PARA ORGANIZAÇÕES SUJEITAS ÀS SANÇÕES DOS ESTADOS UNIDOS À RÚSSIA

Programa Faturado	Data de Emissão da Fatura	Data de Vencimento da Fatura	Data de Envio do Lembrete (se aplicável)	Data do Cancelamento
Taxa Anual do Monograma e do APIQR	6 de janeiro	21 de fevereiro	7 de fevereiro	22 de fevereiro
Faturas de Auditoria & Testemunhagem do Perfurador	Até 60 dias após o encerramento da auditoria	Até 45 dias após a data de emissão da fatura	NA	46 dias após a data inicial da fatura
Taxa Anual do Perfurador	1º de fevereiro	18 de março	3 de março	19 de março

A notificação formal do cancelamento será enviada a todos os licenciados/registantes/solicitantes afetados, de acordo com o Cronograma, e irá resultar na alteração imediata da(s) licença(s)/certificado(s)/projeto(s) de perfurador.

Com exceção das organizações sujeitas às sanções dos Estados Unidos à Rússia, se o pagamento não for recebido (compensado por nosso banco e contra a fatura emitida no sistema de contas do API) em 60 dias após a data de emissão da fatura, licença(s)/certificado(s)/projeto(s) de perfurador serão cancelados.

As organizações sujeitas às sanções dos Estados Unidos à Rússia serão canceladas imediatamente se o pagamento não for recebido em até 45 dias. Uma vez cancelada, para obter licença(s)/certificado(s)/projeto(s) de perfurador, a organização deve se inscrever novamente no programa, bem como pagar todas as taxas de solicitação e todas as faturas de auditoria pendentes.

As organizações devem estar cientes de que, para garantir o recebimento das faturas no tempo adequado, é necessário manter precisas e atualizadas as informações de contato e cobrança da empresa no portal myCerts. Informações imprecisas ou desatualizadas não serão aceitas como motivo para o não pagamento nas datas de vencimento indicadas.

O programa Monograma/APIQR valoriza as organizações participantes e agradece seus esforços para operar de acordo com seus sistemas de gestão da qualidade e demonstrar conformidade com as normas API.

Este Comunicado 10 substitui qualquer versão anterior. É considerado parte dos requisitos do programa API e a conformidade é necessária para a certificação.